



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2024
DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial denominado “Residencial Planalto II” na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 1.133/2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento Residencial, sob a denominação “Residencial Planalto II” na área urbana da cidade, contendo 52,6405ha (cinquenta e dois hectares, sessenta e quatro ares e cinco centiares), conforme certidão de matrícula, de propriedade de Residencial Querência Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 33.492.779/0001-69, com sede na Estrada R13, Lote de Chácara 50, Setor C, Projeto de Colonização Querência I, Querência-MT, CEP: 78.643-000.

Art. 2º - O Loteamento “Residencial Planalto II” é caracterizado da seguinte forma genérica: a área de implantação foi dividida em 1.270 (um mil duzentos e setenta) lotes, com área total de 526.405,00 m²; Área de Preservação Permanente 26.150,17 m²; Área Total do Parcelamento 500.254,83 m², Área verde com 52.643,05 m²; Área Institucional com 25.115,10 m²; Área Institucional- Segurança Pública 1.400,00 m²; Área de Arruamento com 142.863,64 m²; Total de Áreas Públicas com 222.021,79 m²; Área das quadras e lotes 278.233,04 m², conforme Memorial descritivo, matrícula nº 10.899, do Cartório de Registro de Imóveis desta Municipalidade, cujo perímetro tem a seguinte descrição:

“**Um lote de chácara**, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de cinquenta e dois hectares, sessenta e quatro ares e cinco centiares (**52,6405ha**), locado sob o **lote de chácara n. 50**, do Setor C, do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco **M.1**, de coordenadas UTM E=365.941,215m e N=8.608.562,259m, cravado



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

comum com marco da chácara C-51 e junto da Estrada R-13; desse, segue pela Estrada R-13, azimute de 179°59'56" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.2**, de coordenadas UTM E= 365.941,219m e N=8.608.362,258m, cravado à Estrada R-13; desse, segue pela Estrada R-13, com azimute de 179°59'56" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.2-A**, cravado junto à Estrada R-13 e comum com marco da chácara C-48; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-48, com azimute de 269°56'08" e distância de 1.405,26m (um mil, quatrocentos e cinco metros e vinte e seis centímetros), chega-se ao marco **M.3**, cravado comum com marco das chácaras C-48, C-72 e C-73; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-73, com azimute de 23°55'46" e distância de 214,71m (duzentos e quatorze metros e setenta e um centímetros), chega-se ao marco **M.3-A**, cravado comum com marco das chácaras C-73 e C-74; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-74, com azimute de 23°55'45" e distância de 222,80m (duzentos e vinte e dois metros e oitenta centímetros), chega-se ao marco **M.4**, cravado comum com marco das chácaras C-74, C-75 e C-51; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-51, com azimute de 89°55'19" e distância de 1.227,79m (um mil, duzentos e vinte e sete metros e setenta e nove centímetros), chega-se ao marco **M.1**, marco inicial da descrição do perímetro."

Art. 3º - O Loteamento "Residencial Planalto II" estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 06 de maio de 2024.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.